

# 12º CONPEF

Congresso Norte Paranaense  
de Educação Física Escolar

**7º Congresso Nacional de  
Formação de Professores  
de Educação Física**

**Informações:**

[www.uel.br/eventos/conpef](http://www.uel.br/eventos/conpef)

**Tema:** Escola em Tempo Integral e o Ensino  
da Educação Física: desafios e possibilidades

**27 a 30 DE MAIO  
2025**

**Local:** CEFE e CLCH

**Promoção**

Universidade Estadual de Londrina

Centro de Educação Física e Esporte (CEFE)

Departamento de Estudos do Movimento Humano

Laboratório de Pesquisa de Educação Física - LaPEF



# Escola de educação integral em tempo integral: desafios e possibilidades para formação e atuação docente

Profa. Dra. Jaqueline Moll  
UFRGS/URI/União  
Planetária



Para onde estamos caminhando como sociedade?

Que bússula está guiando nossa ação pedagógica e de gestão no campo da educação?  
(ou estamos usando bússulas alheias?)





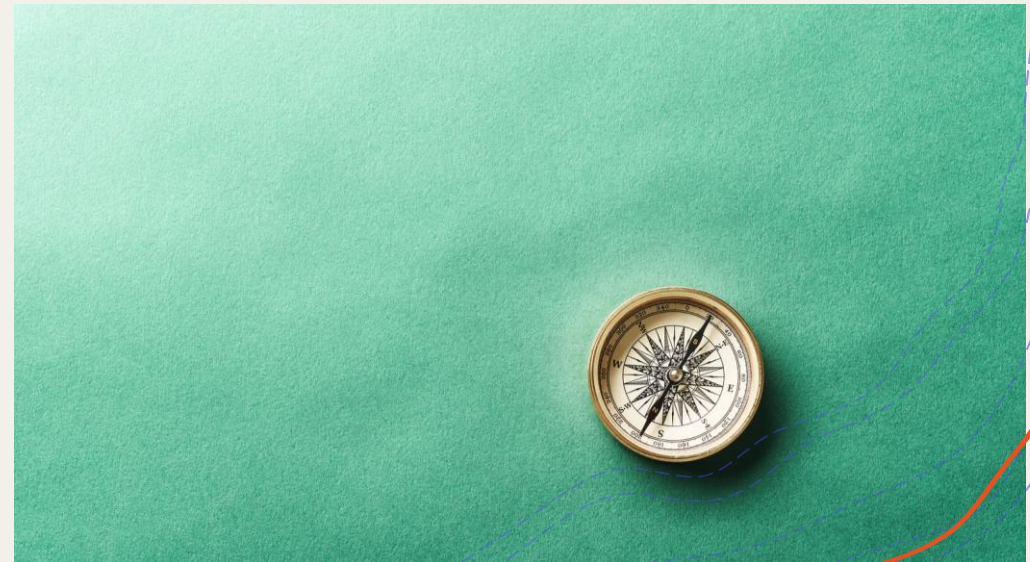
"A essa escola verbalista, propedêutica, antidemocrática, por isso mesmo cada vez mais superposta à sua comunidade, oponhamos uma outra escola. [...] centrada na comunidade e formadora de hábitos (...) "uma educação ambiciosamente integrada e integradora". Para tanto, continua o mestre brasileiro (Anísio Teixeira), precisa, primeiro, de tempo: tempo para se fazer uma escola de formação de hábitos (e não de adestramento para passar em exames) e de hábitos de vida, de comportamento, de trabalho e de julgamento moral e intelectual."

(Paulo Freire, 1959)

“(...) a democracia deve renascer a cada geração, e a educação é a sua parteira.” (John Dewey)

“Numa democracia nenhuma obra supera a da educação. Haverá, talvez, outras aparentemente mais urgentes ou imediatas, mas estas mesmas pressupõem, se estivermos em uma democracia, a educação. Todas as demais funções do estado democrático pressupõem a educação. Somente esta não é consequência da democracia, mas a sua base, o seu fundamento, a condição mesma para sua existência.”

(Anísio Teixeira)



# Brasil, Constituição Federal, 1988

**Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.**

**Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.**



“Toda geração deveria pensar em como transmitir seus saberes e seus valores à geração futura, pois **é através da educação** que o ser humano alcança o seu potencial máximo e se torna um ser consciente, livre e responsável.”

“Pensar na educação **é pensar nas gerações futuras e no futuro da humanidade**. É algo profundamente arraigado na **esperança** e exige **generosidade e coragem**.”

(Papa Francisco, Jorge Mario Bergoglio)

“há que se cuidar do broto pra  
que a vida nos dê flor e frutos...”





**Sob que condições  
trabalhamos na educação  
brasileira?**

**Sob que condições vivem  
nossos meninos e nossas  
meninas, educandos e  
estudantes?**

**Que país é este?**



"Minha mãe não tinha dinheiro e eu faltava mais aos treinos do que ia. Ela ficava cansada de ir a pé e voltar do trabalho quando me dava o dinheiro para a passagem. Meu irmão então comprou uma bicicleta e me levava, mas às vezes ela quebrava."

Rebeca Andrade,  
ginasta orgulho do Brasil



@jornalnota



## Perguntas Estruturais

Quais são as condições de existência de nossas crianças, adolescentes e jovens? Comem, pelo menos, três refeições consistentes, diariamente? Possuem roupas e calçados adequados para o clima de sua região? Convivem em casa com pessoas letradas? Tem acesso a livros fora do ambiente escolar? Tem acesso aos serviços de saúde e vivem em casas atendidas pelo saneamento básico? Tem acesso a atividades culturais?

# Que país é este?



Figura 2 – Fome, falta de moradia e condições precárias de sobrevivência. GEISIELE DE OLIVEIRA SOUZA Fonte: Geisiele de Oliveira Souza, da Escola Estadual Sebastião Ferraz de Campos, no Bairro do Toró, 2020. Disponível em: <https://bragancaempauta.com.br/aluna-de-braganca-vence-concurso-de-desenho-agenda-2030>



### **IGUALDADE**

Assume-se que todos se beneficiam com o mesmo apoio. Esse é considerado um processo igualitário.



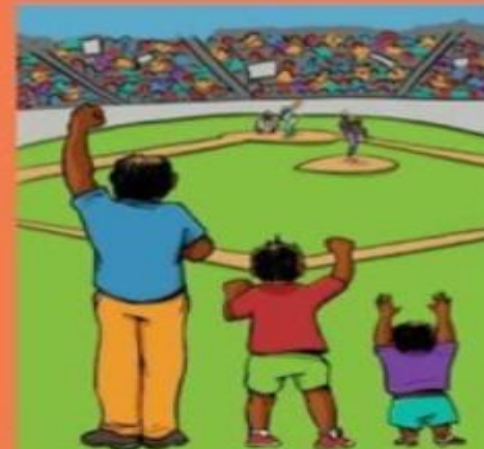
### **EQUIDADE**

Cada um recebe o apoio necessário para o seu caso, uma estrutura de equidade



### **REALIDADE**

Um vê mais do que precisa, enquanto os demais veem o mínimo ou nada. Uma grande disparidade é percebida.



### **JUSTIÇA**

Todos conseguem assistir ao jogo sem suportes ou apoios pois a causa da desigualdade foi solucionada. A estrutura que impedia o acesso foi removida

**É preciso uma aldeia INTEIRA  
para educar uma criança...**



# BAIRRO ESCOLA MIGUEL COUTO

1 E. M. ANA MARIA RAMALHO

2 IGREJA N. S. DE FÁTIMA

3 CASA DO MENOR S. MIGUEL ARCANJO

4 CENARTE

5 E. C. MIGUEL COUTO

6 E. M. JANIR CLEMENTINO

7 PRAÇA DO DPO

8 IGREJA DE S. PEDRO E S. MIGUEL ARCANJO

9 ESCOLA PARTICULAR HAULER FERREIRA

10 ACADEMIA ALMEIDA





**GESUAS** <https://blog.gesuas.com.br/intersectorialidade-suas/>



<https://buscaativaescolar.org.br/temas/regime-de-colaboracao-e-intersectorialidade>



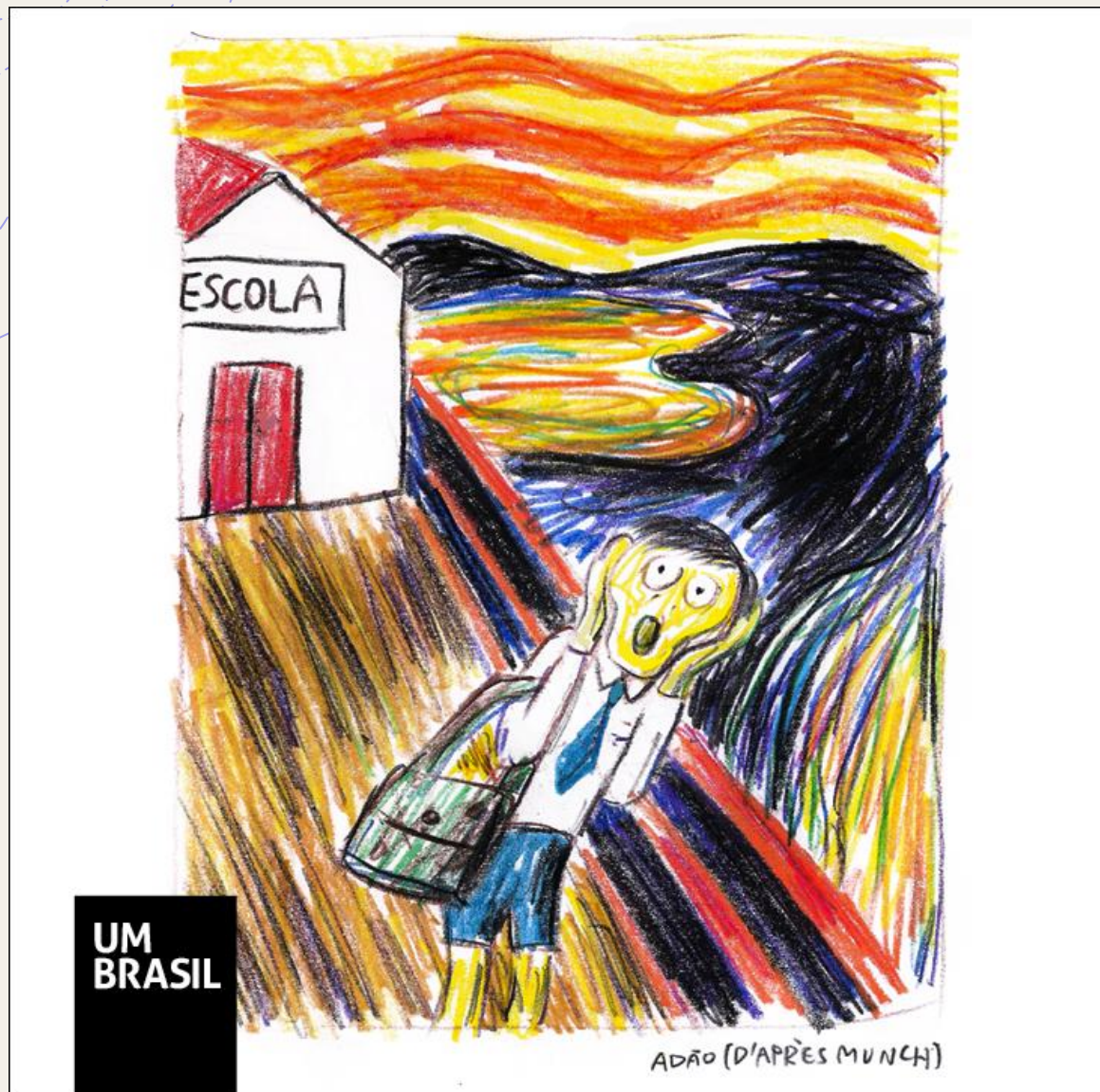
**“A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele e, com tal gesto, salvá-lo da ruína que seria inevitável não fosse a renovação dos novos e dos jovens; se amamos as nossas crianças o bastante para não expulsá-las de nosso mundo e abandoná-las aos seus próprios recursos, e tão pouco arrancar de suas mãos a oportunidade de empreender alguma coisa nova - imprevista para nós - preparando-as, com antecedência, para a tarefa de renovar nosso mundo comum.”**

***Hannah Arendt***

## ***Urgências***

**Enfrentar características  
estruturais da escola de  
educação básica no Brasil**

**Pobre para os pobres, dualista  
Encurtada em seus horários  
Excludente  
Discriminadora e Silenciadora  
Vertical  
Plataformizada e  
mercantilizada  
Desumanizada**



# Educação integral = Escola pública universal e de qualidade

## 1. Aspectos estruturantes

**Da Experiência Educativa:** campos de experiência, oportunidades formativas, áreas e campos de conhecimento, macrocampos, saberes...

**Dos Tempos:** ampliação e reorganização – conversar com os tempos da vida na escola, alargar os tempos, dialogar com projetos, experiências, vivências...

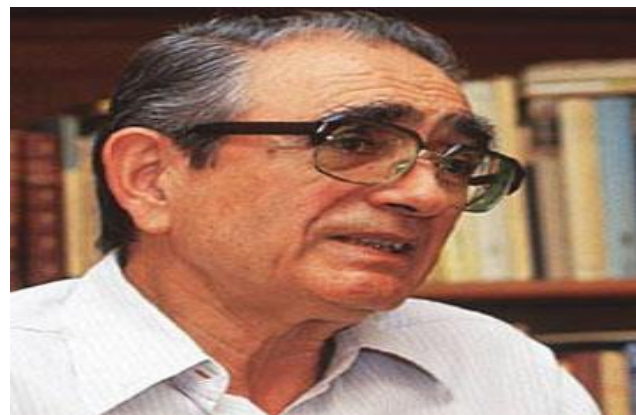
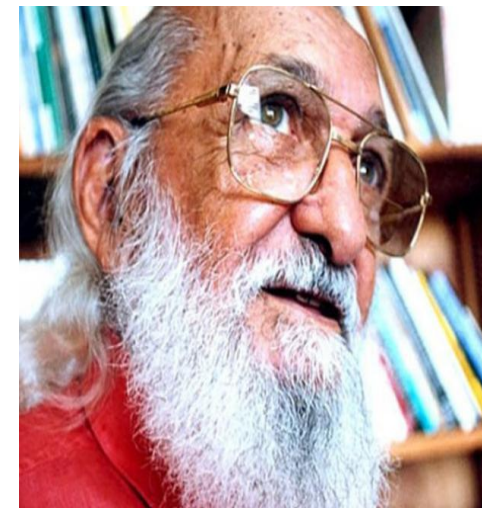
**Dos Espaços aos Territórios Educativos:** expansão, ar livre, circulação, combinação de instituições, salas ambiente, desemparedamentos...

2. **Dimensões da formação humana** - ética, estética, cognitiva/intelectual, motora, física, sensível – dos sentidos, social, moral, política, emocional...

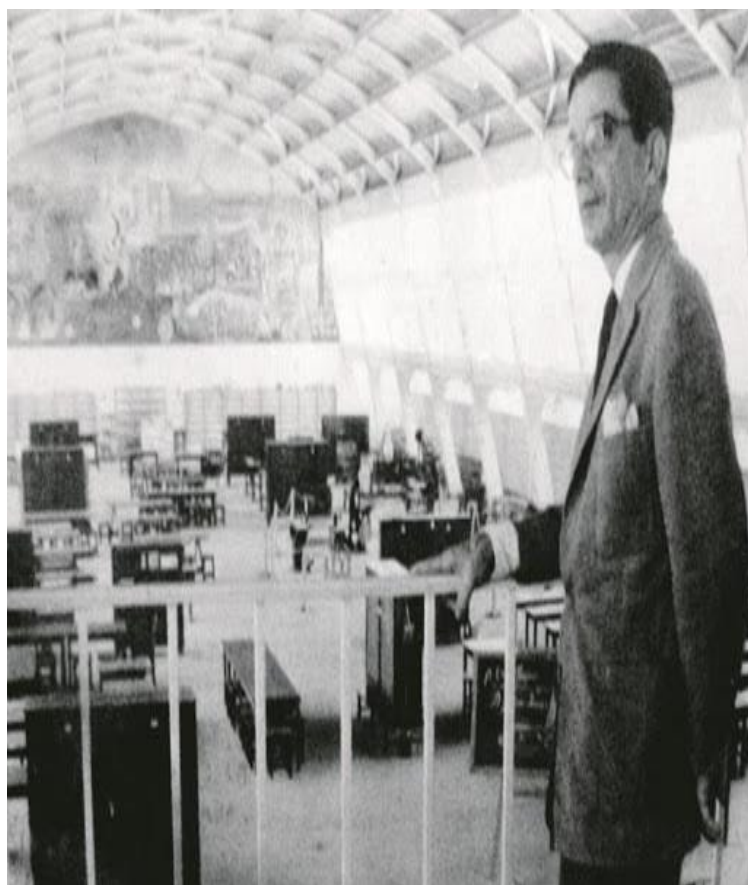
## 3. Complementaridades e interfaces

Educação integral em tempo integral  
a educação na escola, na família, no território, na cidade em articulação  
interinstitucionalidades e intersetorialidades

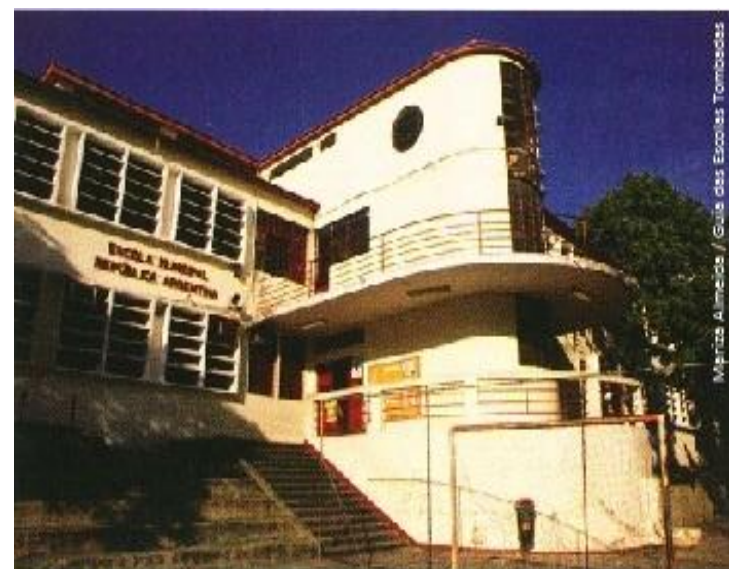
# **A construção e a luta por uma educação integral, em uma escola decente e honesta, vem de longe, no Brasil**



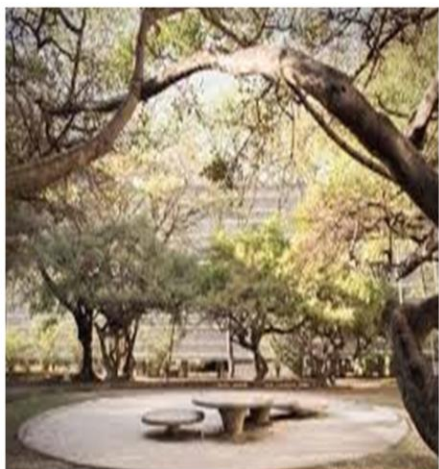
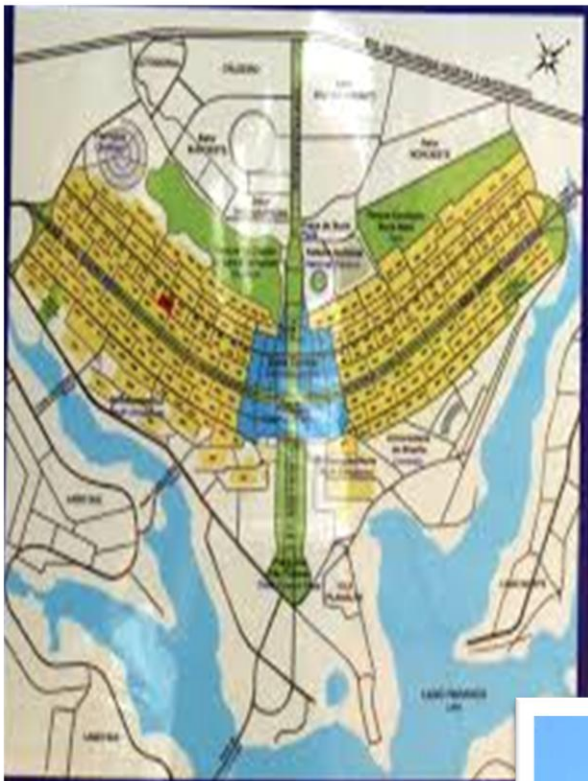
**Nossa ancestralidade pedagógica: “as memórias que nos guardam”  
(Mia Couto)**



Com estilo art déco e arquitetura racional e de baixo custo, a E.M. Pedro Ernesto, no bairro da Lagoa, é uma unidade do tipo Platoon de 12 classes

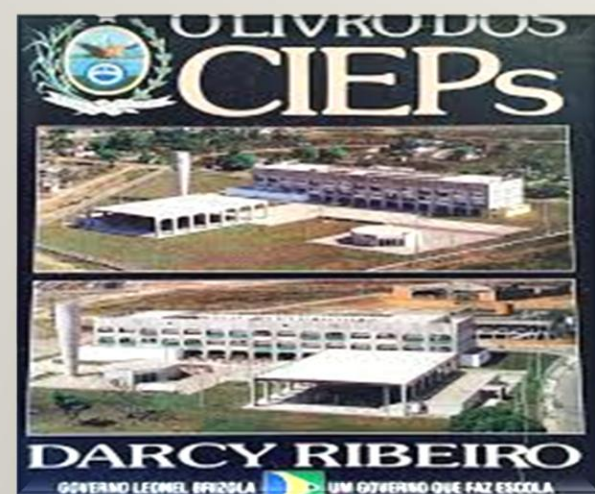


A E. M. Argentina, no bairro de Vila Isabel, é umas das três unidades de ensino do Rio do tipo Platoon de 25 classes



**"A organização da escola, pela forma prevista, daria ao aluno a oportunidade de participar, como membro da comunidade escolar, de um conjunto rico e diversificado de experiências, em que se sentiria: o estudante na escola-classe, o trabalhador nas oficinas de atividades industriais, o cidadão nas atividades sociais, o esportista no ginásio, o artista no teatro e nas demais atividades de arte, pois todas essas atividades podiam e deviam ser desenvolvidas, partindo da experiência atual das crianças para os planejamentos elaborados com a sua plena participação e depois executados por elas próprias".**  
**(Anísio Teixeira, 1966)**







PAZ(excerto),  
Candido Portinari (1952-  
1956)

# ESPERANÇAS



CEUS, Escola Cidadã, Escola Plural, Escola Viva, Escola Candanga, Escola Cabana, Complexos Educacionais da Bahia e tantas outras políticas e experiências que precisam ser recuperadas



*Crianças da Escola Plural durante o intervalo de aulas*



# Mais Educação, Ensino Médio Inovador, Trajetórias Criativas



“Nada é mais capaz de sonhar do que a inteligência humana.” (Anísio Teixeira, 1969)



# Educação integral para o pleno desenvolvimento humano/formação humana integral e para a construção de cidadania

**APRENDER  
A  
CONHECER**

**APRENDER  
A SER**

**APRENDER  
A  
CONVIVER**

**APRENDER  
A FAZER**

**APRENDER  
A CUIDAR**



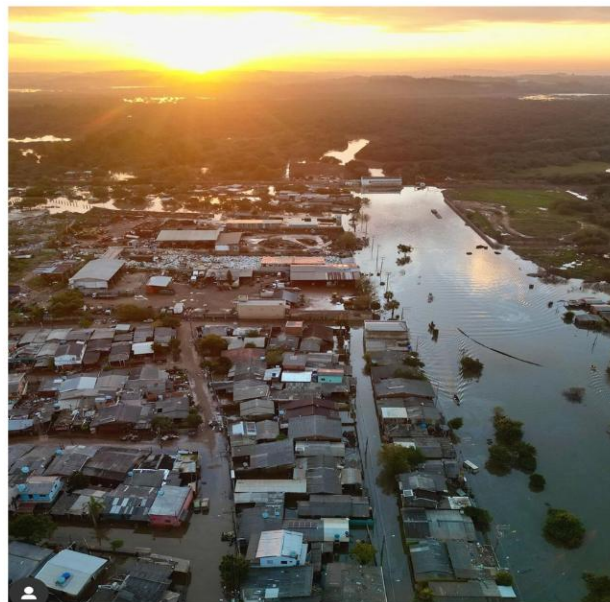
Que experiências pedagógicas desenvolvem a capacidade de observar, analisar, formular hipóteses, pensar cientificamente, agir no mundo para sua regeneração?



Lugar da ciência no  
currículo e no cotidiano:

a construção do  
**conhecimento do  
lugar, DO TERRITÓRIO**

e o  
encantamento com os  
processos de  
compreender o mundo





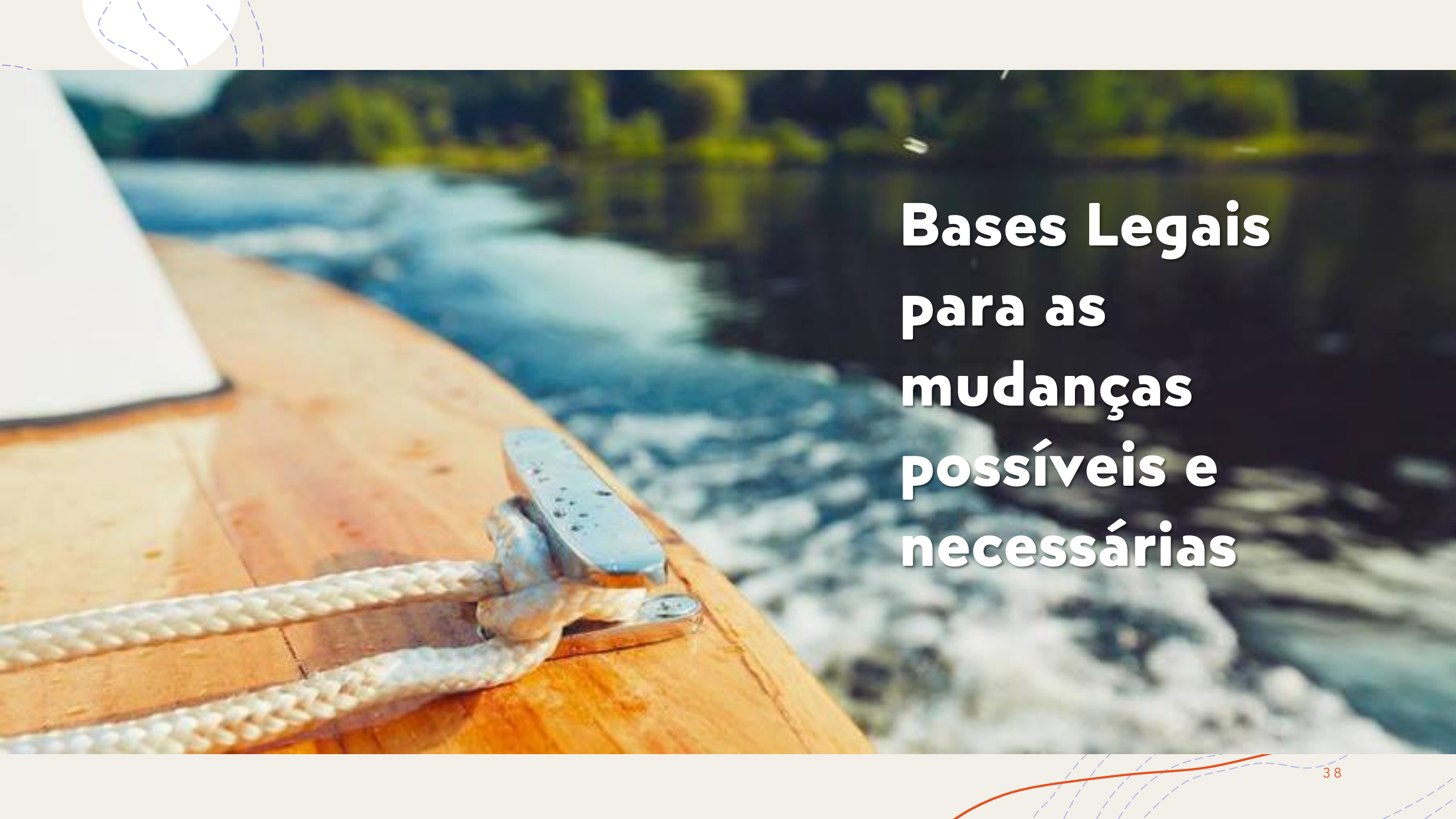
Articular escola, cidade, comunidade para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes

Transformar espaços...





... para criação de territórios de convivência e educação para o bem viver/educação integral.



# **Bases Legais para as mudanças possíveis e necessárias**

# Constituição Federal de 1988

## CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Art. 206.** O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - **igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;**
- II - **liberdade** de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - **pluralismo** de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - **gratuidade** do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - **valorização dos profissionais do ensino**, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI - **gestão democrática** do ensino público, na forma da lei;
- VII - **garantia de padrão de qualidade.**

# **LEI N° 9.394 de 20 de dezembro de 1996**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

## **TÍTULO I - DA EDUCAÇÃO**

---

**Art. 1° . A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.**

**§1° Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições culturais.**

**§2° A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.**

## **TÍTULO II - Dos Princípios e Fins da Nacional**

**Art. 2o A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**

# **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - LEI 13.005/2014 (2014-2024)**

**Oferecer educação em tempo integral, em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica**

**6.1)** promover, com o apoio da União, a oferta de **educação básica pública em tempo integral**, por meio de **atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas**, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, **com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;**

**6.2)** instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, **prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;**

**6.3)** institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

**6.4)** **fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;**

**6.5)** estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

**6.7)** atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

**6.8)** garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

**6.9)** adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, **combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.**

**Lei nº 14.640/2023:** institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

**Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023:** dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

**Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023:** estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

**Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023** : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023** : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral

**Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023** : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

## **Escola de Educação Integral em tempo integral: desafios e possibilidades para formação e atuação docente**

Reconstituir o sentido de emancipação humana do processo educativo

Resgatar as sensibilidades humanas, valorizar os sujeitos e suas culturas,  
reequilibrar tudo que vive

(a humanidade não pode ser convertida em uma engrenagem de produção)

Redesenhar os tempos, espaços e conteúdos dos processos educativos – exercício  
interdisciplinar e de equilíbrio entre CHRONOS e KAIRÓS

Equilibrar o currículo para o *pleno desenvolvimento*:

os conteúdos são meios e não fim último do trabalho escolar

Enfrentar a naturalização do fracasso escolar das crianças e jovens pobres

Trabalhar coletivamente, dispor-se a aprender e a mudar

diálogo com outra lógica: solidária, equitativa, cooperativa

Criar grupos, coletivos, modos associativos e colaborativos de viver e trabalhar a/na  
docência



“Amar e mudar as  
coisas  
me interessa  
mais.

Amar e mudar as  
coisas”

# Gratidão!

**[jaquelinemoll@gmail.com](mailto:jaquelinemoll@gmail.com)**

**[Facebook/jaquelinemoll](https://www.facebook.com/jaquelinemoll)**

**[Instagram/jaquelinemoll](https://www.instagram.com/jaquelinemoll)**

